



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - DIADEMA
ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR PEDRO MADÓGLIO
Av. Antônio Sylvio Cunha Bueno, 1192 – CEP: 09970-160



EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA FUNDAMENTAL I, ANOS FINAIS

A direção da EE Professor Pedro Madoglio, no uso de suas atribuições, torna público o Edital com as instruções que regerão o Processo de designação de docente para preenchimento de posto de trabalho de Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP) de Ensino Fundamental – Anos Finais, para atendimento em período diurno, nos termos da Resolução SEDUC 53 de 29/06/2022 e LEI COMPLEMENTAR N° 1.374, de 30 de março de 2022 (Última atualização: Lei Complementar n° 1.396, de 22/12/2023) para seleção de docente função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica nesta unidade Escolar.

A gratificação da função foi implementada pela Lei Complementar n° 1.018 de 15/10/2007 e seus valores dispostos pela Lei Complementar n° 1.204 de 01/07/2013.

I – DA VAGA:

Coordenador de Gestão Pedagógica – Ensino Fundamental – Anos Finais: 1 vaga

II – DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE TRABALHO:

Período: de 04/05/2026 a 11/05/2026

Local: Unidade Escolar na EE. Professor Pedro Madoglio, Avenida Antônio Sylvio Cunha Bueno, 1192 – Jd. Inamar – Diadema/SP, na Secretaria da Escola.

III – Dos Requisitos de Habilitação para Preenchimento da Função:

- a. Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (Efetivo, ou Categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde de Gestão Pública- CAAS;**
- b. Contar com, no mínimo de 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual**



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - DIADEMA
ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR PEDRO MADÓGLIO
Av. Antônio Sylvio Cunha Bueno, 1192 – CEP: 09970-160



c. Ser portador de diploma de licenciatura plena;

d. Apresentar o Termo de Anuência do superior imediato com data atual.

IV - Das atribuições dos coordenadores de gestão pedagógica:

a. Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

b. Orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano;

c. Ter como prioridade o planejamento e organização dos materiais didáticos, impressos e dos recursos tecnológicos disponibilizados na escola;

d. Coordenar as atividades necessárias à organização ao planejamento ao acompanhamento, a avaliação e a análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

e. Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes da classe, a convivência e a oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismo de apoio escolar;

f. Relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita apresentando dinamismo e espírito de liderança;

g. Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática, participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

h. Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

1- A vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - DIADEMA

ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR PEDRO MADÓGLIO

Av. Antônio Sylvio Cunha Bueno, 1192 – CEP: 09970-160



-
- 2- Efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados com plena adequação as diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e as suas necessidades individuais;**
 - 3- Análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola para tomada de decisões em relação à proposta e projetos desenvolvidos no âmbito escolar;**
 - 4- Análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes das ações de apoio necessários à aprendizagem;**
 - 5- A obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.**

V – DO PERFIL PROFISSIONAL DO CANDIDATO:

- a) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico da escola;**
- b) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática;**
- c) atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;**
- d) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto aos docentes;**
- e) Demonstrar interesse para o aprendizado e ensino;**
- f) Ter habilidades inerentes para o bom atendimento ao público escolar, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;**
- g) Disponibilidade para atender as convocações da Diretoria de Ensino no período diurno, para participar de reuniões de formação e orientação técnica;**
- h) Ter habilidades no uso didático-pedagógico das Tecnologias de informação e Comunicação.**



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - DIADEMA
ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR PEDRO MADÓGLIO
Av. Antônio Sylvio Cunha Bueno, 1192 – CEP: 09970-160



VI – DOS DOCUMENTOS:

No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar cópias que ficarão retidas, dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae – resumido ou Currículo Lattes;
- b) Cópia simples do diploma de licenciatura plena;
- c) Cópia do RG e CPF;
- d) Termo de anuência, fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência, datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- e) Comprovante de no mínimo 3 (três) anos de experiência como docente na rede estadual de ensino, fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência, datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- f) Certificados de participação em cursos promovidos por esta Secretaria (se houver);
- g) Proposta de Trabalho em consonância com a Proposta Pedagógica da Escola e a Proposta Curricular do Estado de São Paulo;
- h) Telefone para contato, para agendamento da entrevista.

VII – DAS ENTREVISTAS:

Aguardar agendamento com a Direção da Unidade Escolar. A entrevista constará de apresentação pelo candidato do seu histórico profissional e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, de acordo com as competências relacionadas às atribuições da função sobre o perfil profissional do candidato, mediante a equipe gestora e supervisor de ensino da unidade escolar.

VIII – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DO PERFIL PROFISSIONAL:

- a) Após realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor de Escola, apoiado pelo Supervisor de Ensino, indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos;
- b) Fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - DIADEMA
ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR PEDRO MADÓGLIO
Av. Antônio Sylvio Cunha Bueno, 1192 – CEP: 09970-160



IX – ETAPAS:

- a) Inscrição e entrega de documentos conforme item II: de 27/04/2026 a 30/04/2026, na EE. Professor Pedro Madoglio, Avenida Antônio Sylvio Cunha Bueno 1192, Jd. Inamar – Diadema/SP.
- b) Realização de entrevistas, conforme Capítulo VII;
- c) Análise de documentos, perfil e resultado da entrevista;
- d) Indicação e designação do docente após entrevista.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
- b) Situações omissas serão decididas pelo Diretor da Escola ouvidas o Supervisor de Ensino da unidade escolar à luz da Resolução SEDUC 53, de 29-6-2022 e demais diplomas legais aplicáveis.

Observação: Aguardar contato da Direção da Unidade Escolar para apreciação das propostas e dos candidatos. Sendo só para o momento, aproveito a oportunidade para renovar a todos os professores, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Elisângela M. D. Scapin
Diretora Escolar
RG: 34.549.674.7